



**MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
DIRETORIA COLEGIADA**

ATA Nº 24 DA DIRETORIA COLEGIADA, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2024.

No dia **26 de agosto de 2024, às 10h00**, reuniram-se na sala de Reunião da Presidência da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, os membros da Diretoria Colegiada: a Presidenta, Sr.^a **Joenia Wapichana**, a Diretora de Proteção ao Desenvolvimento Sustentável, Sr.^a **Lucia Alberta Andrade de Oliveira**, a Diretora de Administração e Gestão, Sr.^a **Mislene Metchacuna Martins Mendes**; a Diretora de Proteção Territorial, Sr.^a **Maria Janete Albuquerque de Carvalho**; assim como, na condição de convidados (sem direito à voto), o Procurador Federal da Funai, Sr. **Matheus Antunes**, o Coordenador-Geral Gestão Estratégica, Sr. **Artur Nobre Mendes**, a Chefe de Gabinete da Presidência, Sr.^a **Marinete Cadete da Silva**, o Ouvidor Substituto, Sr. **Igor Silva de Souza**, e a Assessora Técnica da Presidência, Sr.^a **Patrícia Sommer**.

ASSUNTOS SUBMETIDOS À DIRETORIA COLEGIADA:

1. PROCESSO Nº 08620.006915/2024-19 – COMITÊ DE RESPOSTA A EVENTOS EXTREMOS:

1.1. A Diretora da DPDS pontua que por conta das mudanças climáticas que estão ocorrendo atualmente, a Diretoria tem sido acionada por vários órgãos do governo federal para o tratamento de situações envolvendo eventos extremos. Pondera que a resposta da Funai aos referidos eventos muitas vezes são lentas, por várias razões de conhecimento de todos, como por exemplo, falta de servidores, falta de contratos e estrutura das CRs, entre outros. Nesse sentido, apresenta aos membros os apontamentos levantados pela equipe técnica da DPDS, por meio da Informação Técnica 14, que conclui pela necessidade da Funai e MPI estruturarem, seja conjuntamente ou em separado, um Comitê de Resposta a Eventos Extremos.

1.2. Após debates, os membros consideraram importante a criação de uma unidade permanente dentro da estrutura da Funai para tratar de casos oriundos de eventos extremos. Desta feita, decidiram pela criação de uma nova instância de apoio dentro do Sistema de Governança da Funai, instituído pela Portaria n.^º 118/2021, a qual será composta pelos cargos que atuam nas questões de prevenção a eventos extremos.

1.3. Sendo assim, após deliberação, os membros aprovaram, por unanimidade, a alteração da Portaria n.^º 118/2021, para a criação de uma nova instância (Comitê) de apoio técnico ao Comitê Interno de Governança/CIG/FUNAI, para temas relacionados à resposta para eventos extremos, como enchentes, secas, queimadas, entre outros.

1.4. Encaminhe-se ao GABPR para providências subsequentes.

2. II ENCONTRO DOS COORDENADORES REGIONAIS E DE FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL DA FUNAI:

2.1. A Chefe de Gabinete expõe aos membros sobre a necessidade de criação de uma Comissão para a organização do II Encontro de Coordenadores Regionais e de Frente de Proteção Etnoambiental da Funai, evento que deverá ocorrer entre os dias 04 e 08 de novembro de 2024, no Centro de Audiovisual da Funai, localizado em Goiânia/GO.

2.2. Sobre a logística, a Diretora da Dages informa que a Funai ficou responsável pelo pagamento das diárias dos Coordenadores Regionais, a DPT pelas diárias das Frentes de Proteção Etnoambiental e o IEB pelas passagens aéreas. Contudo, é necessário que sejam encaminhados os nomes e CPFs dos participantes, para emissão das passagens.

2.3. O Coordenador da CGGE destaca sobre a importância da criação dessa Comissão para tratar da organização do evento.

2.4. Após deliberação, os membros decidiram pela formação de uma Comissão, composta pelo seguintes membros: Coordenador da CGGE, Chefe de Gabinete da PRES, Assessor da PRES e Assessora Técnica da PRES, com apoio das Diretorias.

2.5. Encaminhe-se ao GABPR para providências subsequentes.

3. DEFINIÇÃO DE EVENTOS DA FUNAI PRA COP 29:

3.1. A Diretora da DPDS chama atenção quanto ao prazo de inscrição de eventos para participar da COP 29, o qual termina no próximo dia 30 de agosto. Refere que o evento, no Espaço Brasil, está sendo organizado pelo MMA e APEX Brasil, e os eixos para apresentação de eventos são: Finanças Sustentáveis, Adensamento Tecnológico do Setor Produtivo, Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares, Transição Energética, Economia Circular e Nova Estrutura Verde e Adaptação à Mudança do Clima.

3.2. Sobre o assunto, restou aprovado, como encaminhamento, a realização de reunião virtual entre os membros, dia 28 de agosto, às 9 horas, para fechamento de propostas de eventos a serem apresentados pela Funai na COP 29.

3.3. Encaminhe-se ao GABPR para agendamento de reunião.

4. PROCEDIMENTOS PARA AUTORIZAÇÃO DE ENTRADA NA TI YANOMAMI DE TÉCNICOS DAS INSTITUIÇÕES PARCEIRAS NA EXECUÇÃO DE RECURSOS DO CRÉDITO YANOMAMI:

4.1. A Diretora da DPDS pondera sobre a necessidade da criação de um fluxo específico para autorização de técnicos de instituições parceiras na TI Yanomami, objetivando não atrasar o cronograma de trabalho estabelecido para cumprimento na referida TI.

4.2. Como encaminhamento, haja vista tratar-se de uma situação especial e emergencial, os membros aprovaram a elaboração de uma minuta de Portaria específica para entrada de técnicos de instituições parceiras na TI Yanomani.

4.3. A citada minuta deve ser elaborada pelo Assessor responsável pelo Acompanhamento a Estudos e Pesquisas/AEAP, com apoio da DPDS. Em seguida, a minuta deve ser encaminhada à DIRCOL para conhecimento e posterior encaminhamento à PFE.

4.4. Encaminhe-se à AEAP para providências subsequentes.

5. PROCESSO N.º 08620.011081/2023-82 - GT DE CONFLITOS:

5.1. A Presidenta e a Diretora da DPT reforçam sobre a necessidade de criação de um fluxo/protocolo de trabalho para o tratamento de situações de conflitos

5.2. O Ouvidor Substituto apresenta aos membros informações sobre os trabalhos realizados pelo GT de Conflitos, dispostos no Processo n.º 08620.0011081/2023-82, onde o referido GT apresentou as seguintes sugestões, por meio do Ofício 378, quais sejam: que seja constituído um novo GT, devendo contar com a presença de membros que efetivamente possam participar de suas atividades (presença nas reuniões, realização de pesquisas e confecção de documentos técnicos); que o novo GT utilize os subsídios inseridos no presente processo; que se estabeleça, como produto das atividades do novo GT, a confecção de um fluxo a ser divulgado em documento da Presidência que emergencialmente orientará as soluções em mediação, articulação e tratamento de processos de conflitos, considerando o atual desenho da Funai; que, sem prejuízo da sugestão da Ouvidoria ao GT de reestruturação - Item "a" do Ofício 20 (6650740) - desde logo, se avalie um reforço institucional à Ouvidoria, por meio da criação de uma Coordenação e um serviço específico, com as respectivas funções comissionadas, para que possamos designar servidores/as para tratar especificamente dos processos de conflitos, com vistas a dar repostas rápidas e eficientes que os casos de conflitos requerem, com atribuições de analisar planos de trabalho, ofertar orientações às unidades regionais e efetuar eventuais deslocamentos necessários aos locais de conflitos; que seja criado um Plano Interno - PI na Presidência para alocação de recursos destinados ao custeio das ações de mediação de conflito.

5.3. Após deliberação, os membros aprovaram a constituição de um novo GT, para elaboração de fluxo de trabalho para mediação de conflitos, no prazo de 30 dias, composta pelos mesmos membros do GT anterior, com exceção dos indicados pela Ouvidoria, que deverá indicar novos integrantes.

5.4. Como encaminhamento, aprovaram a apresentação de um fluxo para tratamento de situações de conflitos internos e externos, a ser apresentado pela Ouvidoria na próxima reunião da DIRCOL.

5.5. Encaminhe-se à Ouvidoria para providências subsequentes.

6. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIAS - PORTARIAS DE RESTRIÇÕES DE USO:

6.1. A Diretora da DPT realiza uma apresentação para os membros sobre regularização fundiária, especificamente sobre as portaria de restrição de uso.

6.2. Em relação ao assunto, como encaminhamento, restou acordado o encaminhamento de Ofício ao Ministério dos Povos Indígenas para agendamento de reunião entre a Funai, representada Presidenta, a Diretora da DPT, a Diretora da DPDS e o Procurador Chefe/Funai, e a Ministra Sônia Guajajara, do Ministério dos Povos Indígenas, para tratar de questões fundiárias/portarias de restrição de uso.

6.3. Encaminhe-se ao GABPR para providências subsequentes.

7. BARRAGENS E PISTAS DE POUSO:

7.1. A Diretora da Dages pondera sobre a necessidade de avaliação quanto a manter ou não o posicionamento institucional sobre barragens e pistas de pouso em Terras Indígenas, embasado em parecer da PFE/FUNAI e da CONJUR do MPI, o qual aduz que "não compete a Funai ser enquadrada como empreendedora/proprietária e ser responsável pela construção, reforma e manutenção de barragens e pistas de pouso".

7.2. Sobre o assunto, o Procurador Chefe da Funai informa que a Funai é obrigada, por lei, a seguir o posicionamento do Ministério dos Povos Indígenas/MPI, aprovado pela Ministra Sônia Guajajara, Ministério no qual a Funai é vinculada.

7.3. Nesse sentido, os membros aprovaram o encaminhamento de um Ofício Circular da DIRCOL informando aos servidores da Funai acerca do entendimento institucional sobre o assunto em tela.

7.4. Encaminhe-se ao GABPR para providências subsequentes.

8. PORTARIA SOBRE PRAZO MÍNIMO DE EXERCÍCIO QUANDO DA DESIGNAÇÃO EM FCE ENVOLVENDO RECEBIMENTO DE AJUDA DE CUSTO E MUDANÇAS:

8.1. A Diretora da DAGES expõe aos membros quanto a necessidade da elaboração de portaria para estabelecer um prazo mínimo de exercício, quando da designação em FCE, envolvendo recebimento de ajuda de custo e mudanças, quando de interesse da administração, considerando que alguns servidores mudam de unidades de exercício em períodos muito curtos, onerando a administração pelo menos 3 (três) vezes por ano.

8.2. Após deliberação, os membros aprovaram que a elaboração de alguma normativa interna nos termos propostos pela DAGES, para posterior encaminhamento à DIRCOL, para aprovação final.

8.3. Encaminhe-se à DAGES para providências subsequentes.

9. ESPAÇO EXTRA NO PRÉDIO DA FUNAI CEDIDO AOS ARTESÃOS INDÍGENAS:

9.1. A Diretora da DAGES explica aos membros que a ação de ceder espaço extra no prédio da Funai aos artesãos indígenas surgiu de uma conversa realizada entre eles e a DPDS, entretanto, o espaço cedido pelo proprietário, sem custos, encontra-se fora do contrato vigente com a instituição e pode resultar em alguns problemas para administração.

9.2. Como encaminhamento, os membros aprovaram a realização de reunião entre DAGES, DPDS e Procuradoria Federal Especializada da Funai, para tratar sobre o tema.

9.3. Encaminhe-se à DAGES para providências subsequentes.

10. INFORMES.

10.1. A Presidenta compartilha com os membros a agenda da Presidência para a próxima semana.

10.2. A Diretora da DPDS apresenta informações sobre a viagem realizada para Roraima, para tratar especificamente de ações para a garantia da segurança alimentar por órgãos federais que receberam parte de recursos do crédito extraordinário para atuação na TI Yanomami.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a 24^a Reunião da Diretoria Colegiada da FUNAI de 2024. Estes foram os termos da reunião, ocorrida em 26 de agosto de 2024. Encaminhe-se para assinatura dos membros da Diretoria Colegiada.

JOENIA WAPICHANA
PRESIDENTA

LUCIA ALBERTA ANDRADE
DE OLIVEIRA
DIRETORA DPDS

MARIA JANETE ALBUQUERQUE
DE CARVALHO
DIRETORA DPT

MISLENE METCHACUNA
MARTINS MENDES
DIRETORA DAGES

Brasília - DF, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Janete Albuquerque de Carvalho, Diretor(a)**, em 14/10/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alberta Andrade de Oliveira, Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 22:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Diretor(a)**, em 02/12/2024, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 30/12/2024, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7242887** e o código CRC **EDCDAD32**.